



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica

LEI N°821 /2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, NA FORMA DA LEI".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Produtores Rurais de São Sebastião do Paraíba, onde tem sua sede – São Sebastião do Paraíba - 4º Distrito de Cantagalo/RJ – CNPJ N° 02.425.983/0001-33, para fins de auxílio na realização da 14ª Festa dos Pescadores de São Sebastião do Paraíba, que será realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2007.

Art.2º - A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art.3º - A subvenção social será no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art.4º - A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2007.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO